SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.001211/2025-97

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMIAS, E DO OUTRO, BETTY BELLOTA DE MEDINA, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMIAS,** representada pelo Sr. Secretário, **PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR,** doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **OLIVER REINALDO MEDINA BELLOTA**, inscrito no CPF 51617501204, com sede nesta capital sito endereço, a Rua Duque de Caxias, nº 745, Bairro Centro, por sua vez, representado pela Sra. **BETTY BELLOTA DE MEDINA** doravante denominada **LOCADORA,** resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PGM/2019**, nos autos do Processo Administrativo n° 012.001211/2025-97, mediante as cláusulas e condições seguintes:

l. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 Locação de um imóvel para instalação da sede da Unidade de Acolhimento Frei Damião. Imóvel situado na Rua Duque de Caxias, nº 745, Bairro Centro. Imóvel medindo 940m², em alvenaria contendo 45 quartos, todos com banheiros privados; 02 depósitos; 01 cozinha com armários, fogão, aquecedor de alimentos, forno industrial e mesa em granito; 01 sala para refeições com mesas, cadeiras, balcão para colocar mantimentos, todos com tampa em granito preto; 02 banheiros sociais; 01 banheiro social para deficientes; camas de solteiro com protetores de colchão; Ar condicionados em todos os quartos; Televisores em todos os quartos; 01 bebedouro para 100 (cem) litros de água; Área de lavanderia que possui 10 (dez) tanques para lavar roupa, espaço coberto para instalação de máquinas elétricas; Serviço de água é fornecida pela companhia de águas e esgotos CAERD, matrícula 332-8; 02 (dois) poços artesianos; Alta capacidade de armazenamento de água: duas caixas d'água de 5000 litros cada, 04 caixas de 2000 litros cada e 01 cisterna de 7000 litros; Área de recepção com balcão na entrada do prédio; Escritório; Serviço de energia elétrica e fornecida pela companhia CERON – CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA. O código de identificação é nº 0006643-5.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo:**

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 031/PGM/2019** pelo período de **06 (seis) meses**, contados a partir do dia 28/05/2026;

2.1.2. **O reajuste do valor mensal do aluguel**, passando de **R$ 14.830,30 (quatorze mil, oitocentos e trinta reais e trinta centavos)** para **R$ 15.378,57 (quinze mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).** O valor do contrato passará de **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** para **R$ 92.271,42 (noventa e dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).**

2.1.3. Registrar a obrigação do Locador quanto a realização dos reparos apontados no Relatório Técnico de Vistoria do engenheiro (id 0915818) no descrito na resposta do locador (id 0962585), sob pena de aplicação de multa.

2.2. Caso não realizadas as adequações elencadas no referido relatório técnico, ou, caso concluída a locação de um novo imóvel, o Locatário poderá rescindir unilateralmente o presente contrato sem qualquer ônus para o Município.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro de 2025 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto/Atividade: 12.01.08.122.007.2.001 – Locação de imóveis – Elemento de Despesa: 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS; no valor de R$ 108.675,23 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), destinada à cobertura do período de 29/05/2026 a 31/12/2026, conforme Nota de Empenho 3630/2026, ID 0960370.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 031/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e Portal da Transparência.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho. 27 de maio de 2026.

PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMIAS

BETTY BELLOTA DE MEDINA
REPRESENTANTE LEGAL DO LOCADOR

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde**, **Procurador(a)**, em 28/05/2026, às 09:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Ferreira Junior**, **Secretário(a)**, em 28/05/2026, às 10:34, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **BETTY BELLOTA DE MEDINA**, **Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 11:17, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador **0988775** e o código CRC **F17F1817**.

012.001211/2025-97	0988775v8